

**TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE
CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA PARA
UTILIZAÇÃO DO PORTAL SIAMC –
SISTEMA DE AVERBAÇÃO DE MARGEM
CONSIGNÁVEL, ENTRE SI FAZEM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O/A TRIB
UNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente CAIXA, e do outro lado o/a Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com Sede/Filial na cidade de Goiânia, sito a Praça Cívica nº 300, inscrita no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, neste ato representado (a) por Wilson Gamboge Júnior, CPF nº 799.305.061-87 e RG nº 2.986.181, doravante designada CONVENIENTE, ao final assinados têm, entre si, justo e contratado o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES - Para efeito deste contrato, considera-se:

Parágrafo Primeiro – Portal Margem Consignável - Nome que identifica o Portal Web do Sistema de Averbação de Margem Consignável (SIAMC), aplicativo da CAIXA que possibilita a Conveniente:

- a) Informar as margens para Crédito Consignado CAIXA dos seus empregados/servidores;
- b) Permitir o Controle da Margem dos seus empregados/servidores, autorizar ou recusar, conforme a disponibilidade, a averbação do valor correspondente à Parcela do Contrato solicitada pela CAIXA.

Parágrafo Segundo – Margem Consignável – É o valor máximo de comprometimento mensal da renda do empregado/servidor, limitada a até 30% da remuneração, descontadas os créditos eventuais que componham o contracheque do tomador (13º salário, Férias, PLR, entre outros).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO - A Conveniente utilizará o Portal Web “Margem Consignável (SIAMC), disponível no endereço eletrônico www.margem.caixa.gov.br, para informar e controlar a Margem Consignável dos seus empregados/servidores, e enviar as informações à CAIXA por meio de carga (*upload*) de arquivo de informações padronizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OPERACIONALIZAÇÃO – A Conveniente deverá informar os dados das margens do crédito consignável dos seus empregados/servidores, conforme o layout disponibilizado na Cartilha de Orientações, e mantê-los atualizados.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE – Zelar pela correta utilização do Portal Web, notificando a CAIXA quando da ocorrência de possíveis inconsistências sistêmicas e/ou indisponibilidade do Portal.

Parágrafo Primeiro – A Conveniente se responsabiliza pela veracidade das informações dos dados constantes no(s) arquivo(s) enviado(s) à CAIXA, e que as informações conferem com os Comprovantes de Renda (Contracheque, Holerite, entre outros).

Parágrafo Segundo – A Conveniente se responsabiliza pelo desconto em Folha de Pagamento e repasse dos valores autorizados nas transações feitas através do Portal Web Margem Consignável (SIAMC).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CAIXA – A CAIXA prestará atendimento aos clientes, por meio da Superintendência Executiva Varejo responsável pelo convênio, no que concerne às consultas sobre ao funcionamento do Portal Web.

Parágrafo Único – A CAIXA se compromete a efetuar os Contratos de Crédito Consignado aos empregados/servidores quando a Margem disponível for confirmada e/ou autorizada pela Conveniente no Sistema de Averbação de Margem Consignável (SIAMC).

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DE PROPRIEDADE DO PORTAL WEB – O Portal Web é de propriedade da CAIXA, ficando vedado à conveniente, nos termos da legislação em vigor, por qualquer maneira, transferir, ceder, locar ou sublicenciar o direito de uso objeto deste contrato, obrigando-se a mantê-lo sob sua guarda, de forma segura, não possibilitando que terceiros o utilizem, divulguem, explorem ou reproduzam por qualquer meio.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO – Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da cidade de Goiânia/GO.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

RENATA CAROLINE NEVES
Assinado de forma digital por
RENATA CAROLINE NEVES
VIEIRA:01768536180
Dados: 2022.08.08 15:20:15
-03'00'

Assinatura, sob carimbo, do empregado
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

WILSON GAMBOGE JUNIOR:5066760
Assinado de forma digital por
WILSON GAMBOGE
JUNIOR:5066760
Dados: 2022.08.02 17:49:09 -03'00'

Assinatura do representante
CONVENENTE

Nome: WILSON GAMBOGE JÚNIOR
CPF: 799.305.061-87

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para Pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br